

Publicado em 05 de novembro de 2021

**DECRETO Nº 14.190/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.313.577,30 (dois milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

ANEXO AO DECRETO Nº 14.190/2021  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	100	100.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	769.533,48	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339014	100	4.730,71	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	68.527,86	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449052	100	1.780,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	100	440.255,58	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	100	202.529,36	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	100	592.085,11	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	100	134.135,20	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319011	100	-	2.311.797,30
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	-	1.780,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					<b>2.313.577,30</b>	<b>2.313.577,30</b>

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS